



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 961, DE 19 DE JUNHO DE 1991

Autoriza a aplicação de recursos no Ensino Especial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂ NIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, san ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar no Ensino Especial até 8% (oito por cen
to) dos recursos de aplicação obrigatória no Ensino
Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de junho de - 1991.

José Denisson de Sousa

PREFETTO